

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO AMANHÃ

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã será uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que está sendo implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas serão usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

O Museu contará com um auditório para 400 (quatrocentas) pessoas, com 377m², com sistema de sonorização próprio, por esta razão faz-se necessária a contratação de serviços especializados para instalação dos equipamentos para sonorização deste espaço.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados para instalação dos equipamentos de sonorização do auditório do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, sem número . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.

3. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os serviços de instalação serão realizados no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, sem número . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada sua realização utilizando como forma de comunicação oficial o email compras.mda@idg.org.br e telefone (21) 97167-1537.

3.2. Os serviços serão realizados após a entrega dos equipamentos, devendo ser realizados **impreterivelmente até 10/07/2015**.

3.3. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira dentro do horário comercial de 9h às 18h.

3.4. A aprovação dos serviços dependerá da realização de testes para verificação da perfeita execução do objeto contratado. Os testes serão previamente agendados após a conclusão da instalação de acordo com a possibilidade do CONTRATANTE.

4. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Pagamento será efetuado à CONTRATADA em 02 (duas) parcelas iguais, sendo:

4.1.1. **Primeira parcela** - 10 (dez) dias após a aprovação dos serviços de sonorização e aceite da respectiva nota fiscal pelo CONTRATANTE;

4.1.2. **Segunda parcela** . 30 (trinta) dias após a entrega da primeira nota fiscal.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O contratado realizará a instalação dos itens abaixo relacionados de acordo com projeto de sonorização que será disponibilizado a pedido do interessado pelo email compras.mda@idg.org.br.



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
Microfone dinâmico - Shure SM-58 - igual ou superior	pç	12
Microfone "hand-held" s/fio UHF - Shure ULXS24/58 - igual ou superior	cj	2
Reprodutor de Blu-ray - Denon DBP 1713UD - igual ou superior	pç	1
Mixer digital 16 canais -Yamaha 01V96i - igual ou superior	pç	1
Conversor A/D e D/A - Behringer Ultragain Pro-8 ADA 8000 - igual ou superior	pç	1
Sonofletor passivo duas vias – "line array" - JBL VRX928LA - white - igual ou superior	pç	8
Sonofletor passivo subwoofer - JBL VRX915S - white - igual ou superior	pç	2
Sonofletor ativo duas vias – palco - FZ Audio FZ108 A - white - igual ou superior	pç	2
Sonofletor ativo duas vias - cabine - Behringer Truth B2031A - igual ou superior	pr	2
Amplificador dois canais com DSP - Crown XTi2002 - igual ou superior	pç	4
Amplificador dois canais com DSP - Crown XTi6002 - igual ou superior	pç	1
Condicionador de tensão - Pentacustica PM-1.1 - igual ou superior	pç	2
Switch Ethernet 8 portas - Cisco SG100D-08-NA - igual ou superior	pç	2
Roteador Ethernet 8 portas - Cisco RV180W-A-K9-NA - igual ou superior	pç	1
Projeto de vídeo LCD - Panasonic PT-DW 640US/lente ET-DLE350 - igual ou superior	pç	1
Tela Elétrica padrão 16:10 - 250" - Gaia GBW250" - igual ou superior	pç	1
Conversor SVGA/HDMI -Kramer FC-31xl - igual ou superior	pç	2

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
Matriz HDMI 8x1 - Kramer VP-8151DN - igual ou superior	pç	1
Conversor Transmissor HDMI/FTP -Kramer PT-571 - igual ou superior	pç	5
Conversor receptor FTP/HDMI - Kramer PT-572+ - igual ou superior	pç	1
Extrator de áudio - Kramer FC-46xl - igual ou superior	pç	1
Distribuidor 1:2 HDMI -Kramer VM-2Hxl - igual ou superior	pç	1
Cabo blindado balanceado 2x24AWG -Belden 1883A - igual ou superior	m	780
Cabo blindado balanceado AES-EBU 2x24AWG - Belden 1800B - igual ou superior	m	320
Cabo SVGA - Discabos - igual ou superior	m	120
Cabo HDMI. 3 metros - Discabos - igual ou superior	m	3
Cabo par trançado CAT6e blindado - Kramer BC-DGKat623 - igual ou superior	m	150
Conector XLR macho – cabo. - Neutrik NC3MX - igual ou superior	pç	32
Conector XLR fêmea – cabo -Neutrik NC3FX - igual ou superior	pç	14
Conector XLR macho – painel. -Neutrik NC3MD-L-1 - igual ou superior	pç	12
Conector XLR fêmea – painel. - Neutrik NC3FD-L-1 - igual ou superior	pç	3
Conector Speakon – cabo. - Neutrik Speakon NL4FC - igual ou superior	pç	10
Conector ¼" TRS -Neutrik NP3X - igual ou superior	pç	12
Conector Phono RCA - Neutrik NF2C - igual ou superior	pç	8

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
Conector RCA fêmea - painel - vermelho -NF2D-2 - igual ou superior	pç	4
Conector RCA fêmea - painel - preto - NF2D-0 - igual ou superior	pç	5
Conector HD15 - macho cabo - Bullseye HD15 male - igual ou superior	pç	4
Conector HD15 - fêmea painel - Bullseye HD15 female - igual ou superior	pç	2
Conector RJ45 macho - cabo - AMP - igual ou superior	pç	40
Estrutura caixa rack padrão 19" – 16U L570 P500 - Ellan 1MEC1605 - igual ou superior	pç	1
Perfil 19" 16U multivendor - Ellan 0MPS1016 - igual ou superior	pç	1
Lateral lisa 16U P500 - Ellan 1MPL1605 - igual ou superior	pç	1
Teto perfurado L570 P500 - Ellan 1MPR5005 - igual ou superior	pç	1
Tampa traseira 16U L570 - Ellan 1MPT1602 - igual ou superior	pç	1
Fechamento inferior liso - Ellan 1MPI1005 - igual ou superior	pç	1
Kit de montagem parafuso/porca mola - Ellan 1RKM0001 - igual ou superior	cj	1
Placa frontal cega 1U - Ellan 0AFR0001 - igual ou superior	pç	8
Bandeja fixação frontal 2U padrão 19" - Ellan 0AAB1219 - igual ou superior	pç	1
Régua de tomadas quatro pontos - Ellan 0GDW1004 - igual ou superior	pç	2
Suporte "bracket" para RX microfone sem fio - Shure UA507 - igual ou superior	pç	1
Suporte de antena para rack 19" - Shure UA440 - igual ou superior	pç	2

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
Painel de conexão PCL 01 - customizado - igual ou superior	pç	2
Painel de conexão PCL 02 - customizado - igual ou superior	pç	2
Painel de conexão PCL 03 - customizado - igual ou superior	pç	2
Painel de conexão PCL 04 - customizado - igual ou superior	pç	1
Suporte para sonofletores - "bumper" - JBL VRX-SMAF - igual ou superior	pç	2
Suporte para projetor - Panasonic ET-PKD56H - igual ou superior	pç	1
Medusa de piso quatro vias - torau - igual ou superior	pç	7

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços de execução, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, além da execução dos serviços contratados, obriga-se a:

7.1.1. Realizar dentro do prazo acordado os respectivos serviços relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços realizados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

7.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a realização dos serviços contratados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.1.3. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do vencedor da presente TOMADA DE PREÇO.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas neste documento.

10.2. Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar uma visita técnica ao local. O agendamento desta visita ou demais dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail compras.mda@idg.org.br.

10.3. Os interessados deverão solicitar o detalhamento do projeto de sonorização pelo email compras.mda@idg.org.br.

10.4. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

10.5. Ficarão impedidas de participar da presente TOMADA DE PREÇO as entidades que utilizem mão de obra infantil ou escrava e não possam assegurar aos seus funcionários todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

10.6. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

10.7. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 30 de abril de 2015, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Do Recebimento da Documentação:

11.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual - BPE, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados até o dia 27 de abril de 2015.

11.2. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral . CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal . emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidões negativas de protestos;

- i) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- j) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados;
- k) Comprovação de capacidade técnica, em quantidade de no mínimo 03 (três), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo desempenho de atividade tenha sido pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- l) Declaração de Visita Técnica de acordo com o modelo anexo (Anexo I) que deverá conter a assinatura de um dos membros integrantes da Diretoria do CONTRATANTE.

Do Recebimento das Propostas:

11.3. A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- e) Declarar que conhece todos os dados para a execução do objeto contratado;
- f) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

11.4. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.5. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir

todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref: TOMADA DE PREÇO nº xxx/2015

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO . IDG, para os fins do disposto no Termo de Referência competente à Tomada de Preço em epígrafe, vem por meio deste atestado de visita técnica, declarar que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nºenviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada.

A Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº declara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços da TOMADA DE PREÇO nº õ/2015.

Rio de Janeiro, dede
2015.
